



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.273 DE 22 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Direito Real de Uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a Conceder, mediante Concorrência Pública, o Direito Real de Uso dos Bares edificadas nos Estádios Municipais Domingão, localizado na sede do município, e Dona Rogelina, localizado no Distrito de Antunes, de propriedade do Município de Igaratinga, para exploração comercial mediante licenciamento específico.

Art. 2º- O Edital da Concorrência especificará as condições, o preço e o tipo de comércio a ser explorado no imóvel objeto da concessão.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, 22 DE ABRIL DE 2014.

Certifico, que a Lei nº 1273 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 22/04/2014

Luísa Peniques Laria

ASSINATURA

Fábio Alves Costa Fonseca
FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - CEP 35.695-000 - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

Câmara Municipal de Igaratinga - MG
PROTOCOLO
Em: 05/05/2014
Duice B. Quintas
Secretário